



Câmara Municipal de Ituiutaba

RESOLUÇÃO Nº 924, DE 13 DE JULHO DE 2004.

Altera a redação do art. 1º da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Câmara Municipal é composta de dez vereadores, eleitos, na forma da lei, para um período de quatro anos".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de julho de 2004.


André Luiz Nascimento Vilela
Presidente